

RESOLUÇÃO N. 196, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais administrativos, em caráter de excepcional interesse público, nomeia seus respectivos membros e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 115/2007 que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional administrativo para suprir as necessidades no próximo ano letivo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária de profissionais administrativos, tendo como objetivo o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do referido processo, destinado à seleção de profissionais administrativos para atuação na Rede Municipal de Ensino de Corumbá - MS.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Resolução, fica assim composta:

Matrícula	Servidor	Função
5352	Advanir Oliveira Malheiros	Presidente
2241	Sandra Laura de Campos Santiago Garcia	Membro
9610/7631	Alex Roberto Oliveira de Andrade	Membro
12849	Waldir Ortiz Tasseo	Membro
3637	Silvana Coelho Vital Lopo	Membro

Art. 3º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do referido processo seletivo, por meio de instrumento normativo próprio, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I - Participar do mapeamento das vagas bem como da forma de distribuição dessas por cargo;

II - Acompanhar as atividades de execução do processo seletivo;

III- Avaliar casos excepcionais que não estejam previstos em Edital.

Art. 5º Os membros desta Comissão ficam impedidos de participar do processo seletivo na condição de candidatos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 29 de novembro de 2021

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 90b47ac4

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>